



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## RESOLUÇÃO Nº 35/2019

De 9 de agosto de 2019

Projeto de Resolução nº 77/2018

Autoria da Vereadora Gláucia Berenice

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 19/2018, DE 9 DE MARÇO DE 2018, QUE CRIA O “SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER” E SUA CONFERÊNCIA ÀS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Altera o art. 1º, § 2º, I e “a”, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º - ....omissis...

§ 1º - .....omissis...

§ 2º - .....omissis...

I - quanto ao quesito: políticas de valorização da mulher:

- a) que já desenvolve programas de incentivo, auxílio e apoio para a capacitação profissional das funcionárias, igualdade nas relações de emprego no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta.”

**Art. 2º** - Altera o art. 2º, parágrafo único, “g”, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º - .....omissis.....

Parágrafo único. ....omissis.....

JD



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

a) a f) .....omissis....

g) 01 Representante de Organização sem fins lucrativos de mulheres, ou que, comprovadamente, por meio de documentos, reportagens, ações, prêmios, demonstrem a promoção de ações voltadas às políticas da mulher no município e que estejam em dia com suas obrigações fiscais e tributárias;

h) .....omissis....”

**Art. 3º** - Altera o art. 3º, I, “b”, que terá a seguinte redação:

“Art. 3º - .....omissis....


I - .....omissis...

a) .....omissis...

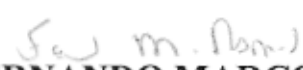
b) manter, com exclusividade, projeto, conforme preceitua o Art. 1º, § 2º, voltado à valorização da mulher junto à comunidade;

c) .....omissis.....”

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LINCOLN FERNANDES**  
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 9 DE AGOSTO DE 2019.

  
**FERNANDO MARCOS RAMOS**  
Coordenador Legislativo